



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2520 / 2018

*Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual, quadriênio 2018 - 2021, instituído pela Lei nº 2411/2017 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Caxambu, quadriênio 2018 – 2021, instituído pela Lei nº 2.422, de 22 de dezembro de 2017, com a inclusão das seguintes ações de governo, na forma dos anexos desta lei, visando a realização de despesas com investimentos e atividades de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, nos exercícios financeiros de 2018 a 2021:

a) Atividade para manutenção das ações de preservação do patrimônio histórico e cultural:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Executora: 11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Subunidade: 04 – Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0014 – Cidade Turística e Cultural

Atividade: 02.11.04.13.391.0014.2016 – manutenção das ações de preservação do patrimônio histórico e cultural;

Custo financeiro total estimado para os exercícios de 2018 a 2021: R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Justificativa: Necessidade de ações constantes para preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, a serem realizadas com recursos próprios e recursos oriundos da Lei Estadual nº 18.030/2009;

b) Projeto para investimentos de preservação do patrimônio histórico e cultural:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Unidade Executora: 11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Subunidade: 04 – Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0014 – Cidade Turística e Cultura

Projeto: 02.11.04.13.391.0014.1051 – Investimentos para preservação do patrimônio histórico e cultural.

Custo financeiro total estimado para os exercícios de 2018 a 2021: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Justificativa: Necessidade de investimentos para preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, a serem realizados com recursos próprios e recursos oriundos da Lei Estadual nº 18.030/2009;

**Art. 2º.** Todos os anexos originais instituídos pela Lei nº 2.422, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual, quadriênio 2018 – 2021, passam a vigorar com as alterações constantes nesta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 13 de setembro de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino